LEI MUNICIPAL Nº 892 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a prefeitura de Manacapuru a implantar um Ambulatório PÓS-COVID e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica autorizada a prefeitura de Manacapuru a implantar um Ambulatório Pós-Covid.

Art. 2º O ambulatório poderá contar com uma equipe multidisciplinar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU, 09 de setembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru